

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**  
**CIRCULAR Nº 006**

---

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para vistoriar, inventariar e avaliar os bens e instalações da área técnica, atendendo as especificações expressas no **Anexo 2 – Termo de Referência**.

Prezados Senhores,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

**Esclarecimento 1:**

Sobre a Qualificação Técnica, Licitante alega e questiona:

**1 – No item 11.3.3.3. subitem 11.3.3.3.1. solicita:**

"...

*11.3.3.3.1 - Profissional de nível superior em **Engenharia Mecânica**, devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, na execução de serviços de serviços compatíveis com o objeto desta Licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA da Jurisdição em que foi realizado o serviço.*

..."

*Em nossa percepção e experiência profissional neste segmento, entendemos que tanto o profissional Eng<sup>o</sup> Mecânico e Eletricista atendem plenamente ao solicitado em edital, especificamente ao termo de referência, vejamos o que diz a **Resolução 218-73 - Atribuições e Exercício Profissional CREA/CONFEA:***

"...

*Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:*

*Atividade 01 Supervisão, coordenação e orientação técnica;*

*Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;*

*Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;*

*Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;*

*Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;*

*Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;*

*Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;*

*Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;*

*Atividade 09 - Elaboração de orçamento;*

*Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;*

*Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;*

*Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**  
**CIRCULAR Nº 006**

*Atividade 13 - Produção técnica e especializada;*

*Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;*

*Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;*

*Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;*

*Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;*

*Atividade 18 - Execução de desenho técnico.*

...”

”...

*Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA*

*I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.*

*Art. 12 - Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO*

*I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.*

...”

*Conforme demonstrado acima e possível observar que os profissionais de engenharia Mecânico quanto o Eletricista possuem qualificação técnicas compatíveis, desta forma estão aptos a atender o item 1.3.3.3.1 da Qualificação técnica, ampliando competitividade.*

**PERGUNTA:**

*Deste modo entendemos que será aceito a apresentação de Engenheiro Mecânico ou Eletricista em atendimento ao item 1.3.3.3.1 da Qualificação técnica, está correto nosso entendimento?”*

**Resposta: NÃO**, o entendimento está **ERRADO**. As atividades elencadas são semelhantes, mas aplicadas em áreas e processos completamente distintas. Portanto, fica mantida a posição do Edital, de que deve ser apresentado um Profissional de nível superior em **Engenharia Mecânica**.

João Pessoa/PB, 22 de janeiro de 2019.

**SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA**  
Pregoeiro